



Prefeitura do Município de Faxinal

ESTADO DO PARANÁ

Av: Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171

CGC 75.771.295/0001-07

LEI Nº.804/97

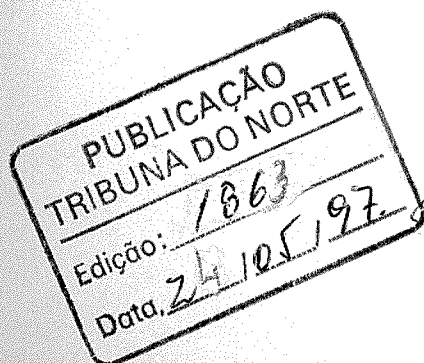
SÚMULA: Dispõe sobre Utilidade Pública e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º)- Fica Declarado de Utilidade Pública à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Eptácio Pessoa, Ensino de 1º Grau, com sede no Distrito de Nova Altamira, Município de Faxinal, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº.01.726.010/0001-71, com Estatuto devidamente Registrado como Pessoa Jurídica na Comarca de Faxinal, em 20/03/97.

Artº.2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 1.997.



VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Prefeito Municipal